

## Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Fernando Viana Cabral

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

### CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Karina Abi-Acl Jentsch, Masp. 1.152.248-9, Técnico de Gestão Proteção e Restauo código TGPR, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/11; Débora Bernardes Marqueti, Masp. 1.152.150-7, Analista de Gestão Proteção e Restauo código AGPR, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/11; Alexander Alves Ribeiro, Masp. 1.152.343-8, Analista de Gestão Proteção e Restauo código AGPR, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/11; Ana Eliza Soares de Souza, Masp. 1.151.739-8, Analista de Gestão Proteção e Restauo Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/11; Geraldo de Lima Perpétuo, Masp. 1.016.691-6, Técnico de Gestão Proteção e Restauo código TGPR, Nível II, Grau J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/11; Gustavo Tanus Cesário de Souza, Masp. 1.152.343-8, Técnico de Gestão Proteção e Restauo código TGPR, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/11; Roberto de Moura Fonseca, Masp. 1.044.237-4, Analista de Gestão Proteção e Restauo código AGPR, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/11; Luis Gustavo Molinari Mundim, Masp. 1.129.864-3, Analista de Gestão Proteção e Restauo código AGPR, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/11; Yukiie Noco Watanabe, Masp. 1.152.306-5, Analista de Gestão Proteção e Restauo código AGPR, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/11.

DIRCEU ALVES JÁCOME JÚNIOR  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

19 210447 - 1

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcício Rodrigues da Silveira

### Fundação Helena Antipoff

Presidente: Irene de Melo Pinheiro

ATO 085 - A Presidente da Fundação Helena Antipoff, designa nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de Janeiro de 2011, para o cargo de provimento em comissão a seguinte servidora, a partir da data da publicação: Fabiane Paola Renato Gomes, Masp. 1233269-8, DAI-9 HA1100149;

19 210448 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

ATO Nº 137/2011.O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais-IPEM/MG, nos termos do art.13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando as justificativas publicadas no Órgão Oficial de 19/08/2011, ATRIBUI aos servidores: MARCELO DE OLIVEIRA MOURÃO, MASP: 1093253-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 PE1100094, constante do Anexo I do Decreto nº 45.648, de 18 de julho de 2011. PAULA MÁRCIA DE RESENDE, MASP: 1243984-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 PE1100095, constante do Anexo I do Decreto nº 45.648, de 18 de julho de 2011. RICARDO VIEIRA DE JESUS, MASP: 1045475-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 PE1100242, constante do Anexo I do Decreto nº 45.648, de 18 de julho de 2011.

19 210616 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 186 – REITOR/2011

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a alínea b, do artigo 106 da Lei nº 869, 05 de julho de 1952; a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011. resolve: Art. 1º Exonerar Sérgio Henrique Souza Santos - Masp 1274759-8, do cargo de provimento em comissão DAI - 11 MC 1100155, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros, Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 01/08/2011. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 210421 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Ato Assinado pela Vice-Reitora  
Profª Santuza Abras

Ato nº 1086/2011 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor PAULO CESAR MARTINS, Masp nº 10013530, da Reitoria, a contar de 03/08/2011.

19 210534 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

### Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Adriano Magalhães Chaves

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição a Ana Lúcia Azzi, Masp 1.020.891-6, da gratificação temporária estratégica GTED-2, responsável por auxiliar na divulgação e disseminação de informações ambientais junto ao público interno e externo do Sistema, com vistas a um melhor esclarecimento aos empreendedores, aos cidadãos usuários e as entidades representativas das políticas de meio ambiente, no projeto/atividade: Otimizar a comunicação interna e externa.

19 210771 - 1

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental – URC/COPAM/TMAP torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: \*Petra Energia S.A – locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo inclusive em área cárstica – Patos de Minas/MG – PA Nº 16438/2011/001/2011 – classe 3. \*Petra Energia S.A – locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo inclusive em área cárstica – Presidente Olegário/MG – PA Nº 16433/2011/001/2011 – classe 3. (a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ COPAM/TMAP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – URC/COPAM/RV torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Belgo Mineira Bekcaert Artefatos de Arame Ltda. Produção de laminados e treliçados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial. Vespasiano/MG. PA nº. 00075/1993/006/2011 - Classe 3.

(a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ COPAM/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/COPAM/NM torna público a concessão das Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: \*Mineração Salinas Importação e Exportação Ltda/ME - extração de feldspato - Salinas/MG - PA nº 01434/2003/003/2011. Validade até 18/08/2015. \*Paulo César Rabelo Santos/Fazenda Pedras Grandes (Capão da Ema) - barragem de pereneização para agricultura, bovinocultura de corte (confinado), culturas anuais de milho e sorgo, bovinocultura de corte extensivo e bovinocultura de leite - Lassance/MG e Várzea da Palma/MG - PA nº 02080/2008/002/2011. Validade até 17/08/2015. \*Dutra e Souza Comércio Ltda/ME - comércio e/ou armazenamento de produtos agropecuários, veterinários e afins - Montes Claros/MG - PA nº 12961/2011/001/2011. Validade até 11/08/2015. \*Rodrigues e Pereira Ltda - transporte rodoviário de produtos perigosos - Francisco Sá/MG - PA nº 02961/2001/003/2011. Validade até 10/08/2015. \*MMK Empreendimentos Material de Construção Ltda - reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Buritizeiro/MG - PA nº 13294/2011/001/2011. Validade até 18/08/2015. \*Serraria Montezuma Ltda - desdobramento da madeira - Montes Claros/MG - PA nº 90315/2004/003/2011. Validade até 17/08/2015. \*Serranote Agropecuária Ltda/ Fazenda Formoso - cafeicultura - Buritizeiro/MG - PA nº 08607/2004/001/2011. Validade até 17/08/2015. \*Wander Luiz Ferreira de Almeida/ Fazenda Cajuero I - silvicultura, produção de carvão vegetal de origem nativa, cultura de cana-de-açúcar sem queima e bovinocultura de corte extensivo - Olhos D'água/MG - PA nº 10037/2009/001/2011. Validade até 05/08/2015. \*Wander Luiz Ferreira de Almeida/ Fazenda Cajuero II - silvicultura e produção de carvão vegetal de origem nativa - Olhos D'água/MG - PA nº 10036/2009/001/2011. Validade até 05/08/2015. \*João Edson de Souza Júnior/ Fazenda Lages - silvicultura, produção de carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensivo - Pintópolis/MG - PA nº 01776/2010/001/2011. Validade até 10/08/2015. \*Paulo Alfredo Vieira Veloso/ Fazenda Valério - produção de carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensivo - São Francisco/MG - PA nº 20765/2009/001/2011. Validade até 12/08/2015. \*J. Malucelli Construtora de Obras S/A - posto de abastecimento de combustíveis - Juvenília/MG - PA nº 14142/2011/001/2011 Validade até 19/08/2015. (a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ COPAM/NM.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” de 19/07/2011, pág. 47) Por determinação da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/COPAM/MEJ torna público a concessão das Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir:

Onde se lê: “ \*Auto Posto Bom Sucesso Ltda. – Postos revendedores, posto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - PA. Nº. 02815/2011/003/2011; Minas Novas/MG, Validade: 02/06/2015.

Leia-se: “ \*Auto Posto Bom Sucesso Ltda. – Postos revendedores, posto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - PA Nº. 02815/2001/003/2011; Minas Novas/MG, Validade: 02/06/2015.

(a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ COPAM/MEJ.

19 210615 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 79ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 18 de agosto de 2011, às 09:00 horas, no auditório do SEST/SENAT, Rua Martim Cripriem, nº. 1.100 - Bela Vista - Divinópolis/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 77ª RO de 16/06/2011 APROVADA COM ALTERAÇÕES e 78ª RO em 21/07/2011 APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: 5.1. Cal Ferreira Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Arcos/MG - PA/Nº 01956/2008/001/2010 - DNPMP Nº 832.300/1992 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - INDEFERIDA. 5.2. Cal Ferreira Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Pains/MG - PA Nº 01960/2008/001/2010 - DNPMP Nº 831.481/1988 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - INDEFERIDA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença Operação: 6.1. Mineração Belocal Ltda. (Ex. Cia de Cimento Portland Itau) - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de atividades minerais não metálicas, não associados à extração - Arcos/MG - PA Nº 02480/2004/018/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, Decreto estadual nº 45.175/2009 e Decreto estadual nº 45.629/2011. Prazo: Até 30 (trinta) dias da publicação da decisão da URC ASF que estabeleceu esta condicionante”; “Construir baias para armazenamento dos diversos tipos de

combustíveis / redutores utilizados pelo empreendimento, segundo diretrizes da NBR 11174, as quais deverão ser interligadas através de canalatas às caixas intermediárias de decantação sendo posteriormente direcionadas às baias finais de decantação. Prazo: 06 (seis) meses a partir da concessão da licença”; “Enclausurar o depósito de armazenamento de cal de maneira que a reduzir consideravelmente a emissão de particulados para a atmosfera quando do manuseio do material. Prazo: 06 (seis) meses a partir da concessão da licença.” 6.2. ICAL Indústria de Calcinção Ltda. - Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta - Pains/MG - PA Nº 01162/2002/021/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, Decreto estadual nº 45.175/2009 e Decreto estadual nº 45.629/2011. Prazo: Até 30 (trinta) dias da publicação da decisão da URC ASF que estabeleceu esta condicionante.” 7. Processo Administrativo para exame Adendo à Licença de Operação: 7.1. Concessionária Rodovia MG 050 S/A - Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Carmo do Cajuru/MG - PA/Nº 12082/2005/002/2008 - APEF Nº 00540/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - DEFERIDA. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar ao Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM/ASF relatório em formato de tabela, de cumprimento de todas as condicionantes aprovadas no processo de licenciamento ambiental inclusive aquelas impostas por outros órgãos ambientais. A tabela deverá demonstrar as condicionantes, os prazos de execução e a situação em que se encontram cada uma. Prazo: 90 (noventa) dias após a aprovação desta licença.”; “Apresentar projetos eficientes de redimensionamento dos seguintes sistemas: sistema de prevenção e controle de incêndios, sistema de travessia e resgate de animais e sistema de drenagem a serem submetidos a Supram e a esta URC. Prazo: Após aprovação, executar integralmente conforme cronograma.” 8. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 8.1. Fundação Diadema Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Cláudio/MG - PA Nº 00688/2003/002/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, Decreto estadual nº 45.175/2009 e Decreto estadual nº 45.629/2011. Prazo: Até 30 (trinta) dias da publicação da decisão da URC ASF que estabeleceu esta condicionante”; “Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável técnico, pelos aspectos ambientais do empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da concessão da Revalidação.” 9. Processo Administrativo para exame de Reconsideração: 9.1. Entrevias Armazém e Terminal Ferroviário Ltda. - Posto revendedor, posto de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis - Itaipava/MG - PA/Nº 01110/2003/002/2004 - AI Nº 1308/2004 - Classe 1 - Apresentação: FEAM - INDEFERIDA. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 10.1. Nilsson Bitar Noll - Piscicultura em tanque rede - Carmo do Cajuru/MG - PA/Nº 11312/2007/002/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: “Ampliação”: 11.1. Frigorífico Formigão Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte Formiga/MG - PA Nº 00044/2001/005/2010 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 11.2. ICAL - Indústria de Calcinção Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Pains/MG - PA Nº 00038/1986/011/2010 - DNPMP Nº 831.014/1980 - Classe 6 - Apresentação: Supram ASF - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Atender as condicionantes listadas na anúncio nº 14/2007 do IBAMA. Prazo: Durante a vigência desta licença”; “Realizar o monitoramento trimestral por arqueólogo e espeleólogo, de todas as cavidades da área diretamente afetada pelo empreendimento, especialmente a ‘Gruta Paiol do Milho’. Prazo: Apresentar relatório semestral a Supram”; “Apresentar PTRF para recomposição de toda a reserva legal, incluindo a construção dos aceiros necessários, contendo cronograma de execução e assinado por profissional com anotação de responsabilidade técnica (ART). Prazo: 90 (noventa) dias a contar da concessão da licença.” 12. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 12.1. Ferlig Ferro Ligas Ltda. - PCH Nova Dorneles - Barragem de geração de energia hidrelétrica - Pains Tempo/MG - PA Nº 02005/2004/002/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 17 do parecer único. Aprovada alteração no prazo da condicionante nº 17 para 90 (noventa) dias. 12.2. Companhia Siderúrgica Pitangui - Produção de energia termoeletrica - Pitangui/MG - PA Nº 00011/1977/009/2007 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - PEDIDO DE VISTAS pelos licenciados Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG. 12.3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - ETE Piumhi - Tratamento de esgotos sanitários e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Piumhi/MG - PA Nº 00432/1997/004/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - BAI-XADO EM DILIGÊNCIA. 13. Processos Administrativos para exame de Adendo à Licença de Operação: 13.1. Concessionária Rodovia MG 050 S/A - Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Itau de Minas/MG - PA/Nº 12082/2005/002/2008 - APEF Nº 00538/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - DEFERIDA. 13.2. Concessionária Rodovia MG 050 S/A - Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 12082/2005/002/2008 - APEF Nº 01941 /2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - DEFERIDA. 14. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 14.1. Pains Cal Empresa de Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Pains/MG - PA Nº 0005/1995/005/2002 - DNPMP Nº 830.908/1985 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar ao Codema Pains uma proposta de horário para as detonações. Prazo: em 30 (trinta) dias”; “Apresentar Estudo Sismográfico para avaliação da vibração no entorno do empreendimento com ponto fixo no Museu Arqueológico de Pains - MAC em Pains. Obs: Após avaliação do estudo pela equipe técnica da Supram ASF, o empreendedor será comunicado da necessidade ou não de monitoramento contínuo da vibração. Prazo: 60 (sessenta) dias após o início da operação”; “Implantar sinalização de segurança nas divisas e aceiros à frente de lavra informando os dias e horários de detonação, bem como a restrição de entrada de pessoas não autorizadas no local. Prazo 30 (trinta) dias”. Aprovada alteração no prazo da condicionante nº 05 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “180 (cento e oitenta) dias”. 14.2. Mineração Leal e Rosa Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril - Arcos/MG - PA Nº 00393/1999/003/2011 - DNPMP Nº 831.830/1998 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada alteração das condicionantes nº 07 e 10 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 07: “Atender a DN Copam 127/2010 que trata do plano de fechamento de Mina e apresentar o plano de recuperação de área degradada (PRAD). Prazo: 90 (noventa) dias a contar da concessão da licença. Após aprovação executar o PRAD integralmente conforme cronograma”; Condicionante nº 10: “Atender as condicionantes listadas na Anúncia do IBAMA nº 014/2009. Prazo: Durante a vigência da LOC.” 15. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 15.1. Companhia Siderúrgica Pitangui - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Pitangui/MG - PA Nº 00011/1977/011/2010 - Classe 6 - Apresentação: Supram ASF - PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Mauro da Fonseca

Ellovitch representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG. 15.2. Jair Nonato de Souza e outro - Fazenda Barreiro - Suinocultura (ciclo completo) - Perdigoão/MG - PA Nº 90043/2003/002/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - INDEFERIDA. 16. Processo Administrativo para exame de Reconsideração: 16.1. Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Tratamento de esgotos sanitários - Carmo do Cajuru/MG - PA Nº 04226/2009/001/2009 - AAF Nº 01933/2009 - Classe 1 - Apresentação: Supram ASF - DEFERIDA. (a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ COPAM Alto São Francisco. Pauta da 45ª Reunião Extraordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Data: 31 de Agosto de 2011, às 14h00min Local: Rua Espírito Santo nº 495, 4º andar - Plenário - Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, Dr. Augusto Henrique Lio Horta. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Processo Administrativo para exame de recurso de licenciamento à Câmara Normativa e Recursal: 4.1 - CBE - Companhia Brasileira de Equipamento, extração e beneficiamento de calcário, Pedro Leopoldo/MG, PA nº 00026/2001/001/2001, DNPMP 802.746/1974, classe 6. Apresentação: SUPRAM Central Metropolitana. 5. Processo Administrativo para exame de recurso de exclusão de condicionante do adendo a Licença de Instalação referente a intervenção ambiental à Câmara Normativa e Recursal: 5.1 Unai Baito Engenharia S/A, barragens de geração de energia hidrelétricas, Unai e Cabeceira Grande/MG, PA nº 00036/2001/006/2004, classe 5, APEF nº 2662/2010. Apresentação: SUPRAM Noroeste de Minas. 6. Processos Administrativos para Exame de Recurso de Auto de Infração: 6.1 - Prefeitura Municipal de Seritinga, Disposição final de resíduos sólidos, Seritinga/MG, PA nº 00236/2003/001/2007, AI nº F 1003/2007. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.2 - José Vilela Indústria e Comércio, Abate de bovinos, Itaipava/MG, PA nº 00970/2003/002/2006, AI nº F 00252/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.3 - Indústria de Laticínios São Pedro Ltda, Laticínios, Caldas/MG, PA nº 00315/1999/002/2007, AI nº F 0007/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.4 - Cotonificio Dimavi Ltda, Fiação de algodão, Curvelo/MG, PA nº 02457/2004/003/2006, AI nº F 300/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.5 - Minar Mineração Aredes Ltda, Barragem de rejeitos, Itabirito/MG, PA nº 00098/1998/004/2007, AI nº F 1242/2007. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.6 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas, Siderurgia, Ipatinga/MG, PA nº 00038/1983/125/2007, AI nº F 403/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.7 - Prefeitura Municipal de Cataguases, Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, Cataguases/MG, PA nº 21984/2005/001/2005, AI nº 15598/2005. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.8 - Petrolub Industrial Lubrificação Ltda, Re-refino de óleo lubrificante, Sete Lagoas/MG, PA nº 00158/1988/016/2006, AI nº 3514/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.9 - Mineração Curimbaba Ltda, Beneficiamento de bauxita, Poços de Caldas/MG, PA nº 00082/1979/017/2006, AI nº 3527/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.10 - Posto Santa Luísa Comercio e Serviço de Leopoldina Ltda, Comercio varejista de combustível automotivo, Leopoldina/MG, PA nº 00483/2003/001/2006, AI nº 3303/2005. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.11 - Fundação de Alumínio Divinópolis Ltda - ME, Fundação e beneficiamento de metais, Divinópolis/MG, PA nº 02157/2006/002/2006, AI nº 3526/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.12 - Posto Amigão Ltda, Comercio varejista de combustível, Moema/MG, PA nº 02521/2001/002/2005, AI nº 2041/2004. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.13 - Toko Ind. Com. Exportação Importação Ltda, Torreção de café, Juiz de Fora/MG, PA nº 00363/1998/002/2005, AI nº 1980/2004. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.14 - Waldir Francisco Lima, Extração mineral, Ouro Preto/MG, PA nº 25104/2008/001/2008, AI nº 044898/2007. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 6.15 - Cooperativa Agropecuária São Tiago Ltda, Laticínios, São Tiago/MG, PA nº 00345/2000/002/2007, AI nº F 38/2007. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. 7. Assuntos gerais. 8. Encerramento. (a) Augusto Henrique Lio Horta. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do COPAM.

19 210587 - 1

Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011 Revisa e consolida as exigências para laboratórios que emitem relatórios de ensaios ou certificados de calibração referentes a medições ambientais, revoga as Deliberações Normativas COPAM nº 89, de 15 de setembro de 2005, nº 120, de 8 de agosto de 2008, nº 140, de 28 de outubro de 2009, nº 158, de 6 de outubro 2010 e os art. 1º e 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 165, de 11 de abril de 2011. O Conselho Estadual de Política Ambiental, tendo em vista o disposto no art. 214, §1º, IX da Constituição do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I, da Lei Estadual nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, o Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008, art. 3º, e nos termos do art. 4º, II e III da Lei Delegada nº 178, de 27 de janeiro de 2007, e seu Regulamento, Decreto Estadual nº 44.667, de 3 de dezembro de 2007, art. 4º, II e III. Considerando que apenas 19% dos laboratórios que usualmente prestam serviços de medições ambientais no Estado de Minas Gerais encontram-se atualmente homologados junto à Rede Metrologica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais ou acreditados pelo INMETRO ou por organismos que mantêm reconhecimento mútuo com esse Instituto ou com o respectivo processo de acreditação ou homologação iniciado junto a um desses organismos. Considerando que os prazos previstos pelo art. 5º da Deliberação Normativa COPAM nº 89, de 15 de setembro de 2005, prorrogados pelas Deliberações Normativas COPAM nº 120, de 8 agosto de 2008, nº 140, de 28 de outubro de 2009, e nº 158, de 6 de outubro de 2010, já venceram. DELIBERA: Art. 1º - Para fins desta Deliberação Normativa são estabelecidas as seguintes definições: I – Medição ambiental – conjunto de operações que visam mensurar ou determinar o valor de uma grandeza correlata à área de meio ambiente, de natureza física, química ou biológica, e que inclua isolada ou conjuntamente as etapas de amostragem e ensaio, podendo ser realizada: a) na fonte efetiva ou potencialmente poluidora, para caracterizar efluente líquido, emissão atmosférica ou resíduo sólido que interajam ou possam interagir com o meio ambiente; b) na área de influência de fonte efetiva ou potencialmente poluidora ou em determinada região, para avaliação dos níveis de pressão sonora, de vibração, de qualidade do ar, do solo, das águas superficiais ou subterrâneas. II – Calibração de instrumentos de medição ambiental – conjunto de operações que estabelece, sob condições específicas, a relação entre valor indicado em medição ambiental e o valor correspondente da grandeza, estabelecido por padrão, permitindo determinar o valor do mensurando, a correção a ser aplicada ou outros aspectos metrologicos, a exemplo do efeito das grandezas de influência. III – Laboratório de medição ambiental e laboratório de calibração de instrumentos de medição ambiental – laboratório que executa medições ambientais ou calibração de instrumentos utilizados nessas medições e que tem unicamente identificáveis razão social, endereço, CNPJ, responsável técnico e responsável legal; incluem-se nesta categoria os laboratórios pertencentes a empreendimentos industriais, minerários, centros de pesquisa e instituições de ensino. IV – Relatório de ensaio e certificado de calibração – documentos emitidos por laboratório responsável por medição ambiental e por calibração de instrumentos utilizados nessas medições, respectivamente, nos quais são registrados os resultados, devendo tais relatórios atender no mínimo aos requisitos do item 5.10 – Apresentação de Resultados, da Norma NBR ISO-IEC número 17.025, além de ostentar junto às identificações